



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Pedido	200
Servidor	Otávio Pontes Correa

Trajatória, atividades e experiências relacionadas ao RSC pleiteado

1. Trajetória profissional e individual

Ingressei no cargo efetivo de Assistente em Administração da Universidade Federal do Rio Grande em setembro de 2012, com lotação na secretaria do gabinete da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. As atribuições do período compreenderam o expediente do gabinete, a recepção e a triagem dos processos de extensão, o controle de sua tramitação entre as diretorias e o atendimento aos coordenadores de ações. Ainda em 2012 concluí a capacitação Formação em Extensão Universitária, com 20 horas (Cert. A71DE297).

Em 10 de setembro de 2013 fui designado Coordenador de Programas e Projetos de Extensão, função gratificada FG-1 vinculada à Diretoria de Extensão (Port. 2328/2013), exercida como titular, sem interrupção, até 20 de janeiro de 2021 (Port. 0178/2021). A coordenação respondia pelo ciclo completo das ações de extensão da Universidade: recebimento e análise formal das propostas, registro no sistema institucional, acompanhamento da execução, controle de vigência e de equipes, emissão da certificação de participação, apoio técnico aos colegiados da área, gerência dos editais de bolsas e de fomento e instrução dos convênios que dão suporte financeiro às ações.

Encerrada a função gratificada em janeiro de 2021, mantive vinculação às atividades de extensão e passei a acumular atribuições no campo da execução administrativa, com a designação como Agente de Compras (Port. 956/2024). Em 2024 integrei a equipe de coordenação do projeto de extensão nº 2462 — SOS Enchentes FURG (Cert. BEB8A33F) e passei a integrar, como suporte técnico, o Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, projeto de extensão desenvolvido no âmbito do PRODITEC.

Em 15 de janeiro de 2025 fui designado Diretor de Assistência Estudantil, cargo de direção CD-4 vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Port. 191/2025), exercido como titular até 22 de janeiro de 2026. A Diretoria responde pela execução dos programas de assistência estudantil da Universidade, incluídos os benefícios custeados pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES.

Em 2026 fui transferido para a Secretaria de Gestão e Governança — SEGOV, unidade então em implantação, com a atribuição de assessorar o Secretário no estabelecimento e no acompanhamento das metas orçamentárias das unidades executantes da Universidade. Em 13 de julho de 2026 fui designado Presidente do Comitê Operativo da FURG (Port. 1881/2026) e membro do Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno, na condição de Responsável pela Gestão de Riscos e Controle Interno (Port. 1880/2026).

A trajetória, portanto, percorre catorze anos e quatro campos sucessivos de atuação — apoio de gabinete, coordenação de extensão, direção de política estudantil e assessoramento em governança e orçamento —, com responsabilidades crescentes formalizadas por designação.

2. Atividades e experiências relacionadas ao RSC

As atividades a seguir fundamentam o pedido e estão organizadas conforme os requisitos aplicáveis do Decreto nº 13.048/2026. Para cada uma indicam-se o período e o contexto institucional, a atividade e a forma de participação, a responsabilidade ou contribuição assumida e o documento comprobatório anexo. O quadro ao final da seção consolida os itens, as unidades de medida e a pontuação.

Esclarecimento que atravessa toda a seção: as atividades datadas entre 10 de setembro de 2013 e 20 de janeiro de 2021 foram integralmente desempenhadas no exercício da função gratificada FG-1 de Coordenador de Programas e Projetos de Extensão, cuja designação e dispensa constam das Portarias 2328/2013 e 0178/2021. Essas portarias comprovam,



MEMORIAL RSC-PCCTAE

além do exercício da função em si, o contexto institucional e a competência funcional em que se deram a produção normativa, a informatização dos processos, a gerência dos editais de bolsas e de fomento, a fiscalização dos convênios e a organização dos eventos e da publicação a seguir descritos — todos atos praticados na condição de coordenador, e não a título pessoal ou eventual.

2.1 Requisito VI — produção, prospecção e difusão de conhecimento

Organização de obra publicada (item VI.9). Entre 2019 e 2020, no exercício da Coordenação de Programas e Projetos de Extensão, integrei a comissão organizadora do Encontro de Extensão Universitária da FURG, promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura sob o tema “a produção de conhecimentos a partir da prática extensionista”. Do Encontro resultou o Caderno de Resumos Expandidos do Encontro de Extensão Universitária da FURG, do qual constei como organizador, publicado pela Editora da FURG em 2020, em edição eletrônica de 172 páginas, com ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas e ISBN 978-65-5754-045-9. A contribuição consistiu em dar registro publicado e citável à produção de conhecimento decorrente das ações de extensão da Universidade, até então dispersa e sem veículo próprio. Comprovação: exemplar da obra, com capa, folha de rosto em que consta a organização e ficha catalográfica.

Palestra em ação formativa institucional (item VI.15). Em maio de 2025, no exercício da Diretoria de Assistência Estudantil, ministrei a palestra “Apresentação da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis)”, com 4 horas, no evento Rotas Pedagógicas 2025, promovido pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas por intermédio da Coordenação de Formação Continuada. A participação deu-se na condição de palestrante, com a responsabilidade de apresentar a estrutura, os programas e os fluxos de acesso à assistência estudantil ao público em formação. Comprovação: Cert. 5B1251A5.

Difusão em evento científico institucional (item VI.14). Em 27 de agosto de 2019, no exercício da função de Coordenador de Programas e Projetos de Extensão, atuei como banca mediadora do Encontro de Extensão Universitária, atividade de extensão promovida pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com 12 horas. A atribuição consiste na mediação e na avaliação das sessões de apresentação de trabalhos, com responsabilidade pela condução do debate e pela apreciação da produção apresentada. Comprovação: Cert. C3B3B6E8.

2.2 Requisito V — exercício de função gratificada e de cargo de direção

Função gratificada FG-1 (item V.3). De 10 de setembro de 2013 a 20 de janeiro de 2021 exerci, como titular, a função de Coordenador de Programas e Projetos de Extensão, vinculada à Diretoria de Extensão. A responsabilidade abrangeu o ciclo completo das ações de extensão da Universidade — análise e registro de propostas, acompanhamento de execução, certificação, apoio aos colegiados, gerência dos editais de bolsas e de fomento e instrução de convênios —, além da produção normativa e da informatização descritas na seção 4. Comprovação: Port. 2328/2013, de designação, e Port. 0178/2021, de dispensa.

Cargo de direção CD-4 (item V.2). De 15 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2026 exerci, como titular, o cargo de Diretor de Assistência Estudantil, vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. A responsabilidade abrangeu a execução dos programas de assistência estudantil, incluídos os benefícios custeados pelo PNAES, com revisão dos editais de concessão, institucionalização da moradia temporária, levantamento patrimonial da Pró-Reitoria, tratamento das demandas de saúde mental do corpo discente em articulação com as unidades de atendimento e com a rede básica de saúde, e adequação administrativa da política às restrições orçamentárias do exercício. Além disso, a gerência das Casas de Estudante e dos Restaurantes Universitários. Comprovação: Port. 191/2025.

2.3 Requisito IV — responsabilidades técnico-administrativas

Fiscalização de contrato com autoridade portuária (item IV.3). A partir de 2019, no exercício da coordenação, fui designado fiscal titular do Contrato de Adesão 1010/2019-SUPRG, firmado com a Superintendência do Porto do Rio Grande. A responsabilidade compreendeu o acompanhamento da execução do objeto, a conferência das entregas e das prestações de contas e a interlocução com os coordenadores dos projetos vinculados ao instrumento. Comprovação:



MEMORIAL RSC-PCCTAE

Port. 2735/2019.

Fiscalização de convênio com o Município (item IV.3). A partir de 2016, no exercício da função de Coordenador de Programas e Projetos de Extensão, fui designado fiscal titular do Convênio 107/2015-SMMA, relativo à coleta seletiva no Município do Rio Grande, com as mesmas responsabilidades de acompanhamento, conferência e interlocução.

Comprovação: Port. 1891/2016.

Fiscalização de convênio de saneamento (item IV.3). A partir de 2019, também no exercício da função de coordenação, fui designado fiscal titular do Convênio 061/2019, relativo ao Plano Municipal de Saneamento, instrumento de cooperação técnica entre a Universidade e o Município. Comprovação: Port. 2738/2019.

2.4 Requisito I — participação e coordenação em comissões e comitês

Presidência de comitê institucional (item I.2). Em 13 de julho de 2026, no exercício das atribuições na Secretaria de Gestão e Governança, fui designado Presidente do Comitê Operativo da FURG. A designação atribui a condução dos trabalhos do colegiado, distinta da simples participação como membro. Comprovação: Port. 1881/2026.

Comissão Especial de avaliação curricular (item I.3). Em setembro de 2022 fui designado membro da Comissão Especial constituída pela Resolução COEPEA/FURG nº 79, de 23 de setembro de 2022, aprovada na reunião registrada na Ata nº 125 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração e vigente a partir de 3 de outubro de 2022, incumbida de coordenar o processo de avaliação das alterações curriculares para a curricularização da extensão nos cursos de graduação da Universidade. A comissão, composta por doze membros, apreciou as alterações de projeto pedagógico submetidas pelos cursos, em cumprimento à obrigatoriedade de destinação de, no mínimo, dez por cento da carga horária total à extensão curricular, nos termos da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. A contribuição consistiu na leitura conjugada da norma federal, da política institucional de extensão e da estrutura curricular de cada curso, aportando ao colegiado a experiência acumulada nos sete anos de coordenação da área. Comprovação: Resolução COEPEA/FURG nº 79/2022, em cujo art. 1º consta a designação nominal.

Comissão de estudo normativo (item I.3). Em 2018, no exercício da função de Coordenador de Programas e Projetos de Extensão, integrei a Comissão de Estudo das Instruções Normativas nº 01 e 02/MP, incumbida de examinar os efeitos da disciplina federal sobre os procedimentos internos referentes ao programa de gestão da Universidade. A contribuição consistiu na análise do impacto normativo sobre os fluxos existentes e na proposição dos ajustes correspondentes.

Comprovação: Port. 2915/2018.

2.5 Requisito II — atividades técnicas em projetos e ações institucionais

Equipe de coordenação de projeto de extensão (item II.2). Em 2024 integrei a equipe de coordenação do projeto de extensão nº 2462 — SOS Enchentes FURG, com 120 horas de atuação. O projeto organizou a resposta institucional da Universidade às enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul, e a atuação compreendeu a articulação entre unidades acadêmicas e administrativas, o recebimento e a destinação de doações e o apoio às comunidades atingidas, em estrutura montada fora do organograma ordinário. Comprovação: Cert. BEB8A33F.

QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA — ATIVIDADES, ITENS E COMPROVANTES

1) Requisito VI | Item VI.9 | Organização do Caderno de Resumos Expandidos do Encontro de Extensão Universitária da FURG | Unidade: por produto (1) |

Pontos: 20,0 | Comprovante: Editora da FURG, 2020 — ISBN 978-65-5754-045-9

2) Requisito VI | Item VI.15 | Palestra ministrada no evento Rotas Pedagógicas

2025 (PROGeP/DDP) | Unidade: por curso (1) | Pontos: 4,5 |

Comprovante: Certificado 5B1251A5

3) Requisito VI | Item VI.14 | Banca mediadora do Encontro de Extensão

Universitária de 2019 (12 h) | Unidade: por evento (1) | Pontos: 3,0 |

Comprovante: Certificado C3B3B6E8

4) Requisito V | Item V.3 | Função gratificada FG-1 — Coordenador de Programas



MEMORIAL RSC-PCCTAE

e Projetos de Extensão (2013-2021) | Unidade: por ano (7) | Pontos: 31,5 |
Comprovante: Portaria 2328/2013 e Portaria 0178/2021

5) Requisito V | Item V.2 | Cargo de direção CD-4 — Diretor de Assistência Estudantil (2025-2026) | Unidade: por ano (1) | Pontos: 7,5 |
Comprovante: Portaria 191/2025

6) Requisito IV | Item IV.3 | Fiscalização, como titular, do Contrato de Adesão 1010/2019-SUPRG | Unidade: por designação (1) | Pontos: 4,5 |
Comprovante: Portaria 2735/2019

7) Requisito IV | Item IV.3 | Fiscalização, como titular, do Convênio 107/2015-SMMA | Unidade: por designação (1) | Pontos: 4,5 |
Comprovante: Portaria 1891/2016

8) Requisito IV | Item IV.3 | Fiscalização, como titular, do Convênio 061/2019 — Plano Municipal de Saneamento | Unidade: por designação (1) | Pontos: 4,5 |
Comprovante: Portaria 2738/2019

9) Requisito I | Item I.2 | Presidência do Comitê Operativo da FURG |
Unidade: por designação (1) | Pontos: 4,5 | Comprovante: Portaria 1881/2026

10) Requisito I | Item I.3 | Comissão Especial de avaliação das alterações curriculares para a curricularização da extensão | Unidade: por designação (1) |
Pontos: 3,0 | Comprovante: Resolução COEPEA/FURG nº 79/2022

11) Requisito I | Item I.3 | Comissão de Estudo das Instruções Normativas nº 01 e 02/MP | Unidade: por designação (1) | Pontos: 3,0 |
Comprovante: Portaria 2915/2018

12) Requisito II | Item II.2 | Equipe de coordenação do projeto de extensão nº 2462 — SOS Enchentes FURG (120 h) | Unidade: por projeto (1) | Pontos: 4,5 |
Comprovante: Certificado BEB8A33F

TOTAL: 95,0 pontos — 9 critérios específicos distintos, dos quais 3 do Requisito VI. Observado o art. 5º, §3º, do Decreto nº 13.048/2026: cada atividade é utilizada uma única vez, em um único item.

Os demais documentos citados neste memorial integram a descrição da trajetória e não foram juntados para fins de pontuação. A opção é deliberada: o acervo disponível excede, de forma significativa, a pontuação mínima exigida para o nível pleiteado, e a juntada integral acrescentaria volume de análise sem alterar o resultado, onerando desnecessariamente a Comissão. Esses documentos permanecem à disposição e podem ser apresentados em etapa complementar, caso a Comissão os requisite ou entenda necessária a sua análise.

3. Saberes e competências desenvolvidos

As experiências descritas consolidaram competências em seis domínios.

Normativo e processual. Levantamento de fluxos administrativos, redação de minutas de política institucional, de estatuto de colegiado, de instruções normativas e de resoluções, instrução e submissão às instâncias competentes e ajuste dos textos após deliberação. Análise de impacto de normas federais sobre procedimentos internos, exercida na Comissão de Estudo das Instruções Normativas nº 01 e 02/MP e, posteriormente, na Comissão Especial constituída pela Resolução COEPEA/FURG nº 79, de 23 de setembro de 2022, que avaliou as alterações curriculares para a curricularização da extensão, com o mínimo de dez por cento da carga horária dos cursos, nos termos da Resolução CNE/CES nº 7/2018.

Sistemas e informação. Especificação funcional e implantação, em conjunto com o CGTI e com representantes da



MEMORIAL RSC-PCCTAE

PROGRAD e da PROPESP, da informatização dos processos de registro de projetos e de certificação, com adequação do SispProj às regras das instruções normativas e da legislação federal aplicável aos fluxos de projetos. Concepção e desenvolvimento de sistema de classificação e monitoramento da execução orçamentária, com modelagem de dados própria e regras de classificação auditáveis.

Execução contratual e convenial. Fiscalização e gestão de convênios e contratos na condição de titular, com acompanhamento da execução do objeto, conferência de entregas e de prestações de contas e interlocução com os coordenadores dos projetos. Atuação em atividades de licitação e de apoio à comissão permanente de aquisições (Ports. 956/2024 e 2407/2025).

Planejamento, fomento e execução orçamentária. Elaboração, operacionalização e gerência dos editais de bolsas de extensão; elaboração e instrução de propostas para captação de recursos junto a editais federais de fomento; concepção de instrumento próprio de financiamento à extensão; definição e pactuação de metas orçamentárias por unidade executante, medição da execução por competência e projeção de fechamento de exercício por cenários.

Gestão de unidade e de política pública. Coordenação de programas e projetos de extensão por sete anos; direção de unidade responsável por programa de assistência estudantil, com revisão de editais, institucionalização de serviço, controle patrimonial e adequação da política a restrição orçamentária; presidência de comitê institucional e responsabilidade pela gestão de riscos e controle interno.

Formação e produção técnica. Docência em ações formativas institucionais sobre extensão universitária, com a oficina institucional ministrada, na condição de coordenador, na 13ª, na 17ª e na 19ª edições da Mostra da Produção Universitária (Certs. 5E1C35E1, 16A1FE79 e 170D40B4); apresentações regulares sobre a política de extensão nos conselhos das unidades acadêmicas, atribuição permanente da coordenação; palestra em programa de formação continuada de servidores; mediação e avaliação de sessões de trabalhos em eventos científicos da Universidade, igualmente no exercício da coordenação (Certs. 71D85518, AB30B973, 8B58CF9D e 05F8FD9B); organização de obra publicada com ISBN por editora universitária; participação continuada no Seminário de Extensão Universitária da Região Sul — SEURS e nos fóruns FORPROEX e FORPROEX-Sul; suporte técnico, desde 2024, a projeto de extensão voltado à formação continuada de diretores escolares e de técnicos de Secretarias de Educação.

4. Inovação, responsabilidades e resultados institucionais

Os elementos a seguir distinguem as experiências apresentadas do desempenho ordinário das atribuições do cargo de Assistente em Administração.

Inovação. As três primeiras inovações a seguir foram concebidas e implantadas no exercício da função de Coordenador de Programas e Projetos de Extensão (Ports. 2328/2013 e 0178/2021), e a última no exercício das atribuições atuais na Secretaria de Gestão e Governança. A informatização dos processos de registro de projetos e de certificação substituiu procedimento integralmente em papel por submissão, tramitação, relatórios e emissão de certificados em meio eletrônico, com chave de autenticidade verificável em consulta pública. A concepção do edital interno de fomento à extensão — PROEXTENSÃO — criou, a partir da experiência acumulada nos editais federais, instrumento próprio de financiamento a projetos com recursos da Universidade e critérios públicos de seleção. Como diretor, a institucionalização da moradia temporária destinada a estudantes procedentes de outros municípios converteu arranjo informal em serviço com regras de acesso, de permanência e de desligamento. Na SEGov, o sistema de monitoramento da execução orçamentária introduziu classificação em camadas encadeadas — nota de empenho, detalhamento e pacote —, separação entre orçamento corrente, restos a pagar processados e não processados e despesas de exercícios anteriores, projeção por cenários e pactuação de metas com as unidades executantes.

Ampliação de responsabilidades. A progressão é documentada por designações sucessivas: apoio de gabinete em 2012; função gratificada FG-1 com responsabilidade sobre o ciclo completo das ações de extensão a partir de 2013; designações como fiscal titular de convênios e contratos, com responsabilização pessoal, a partir de 2016; cargo de direção CD-4, com responsabilidade sobre política pública e recursos do PNAES, em 2025; e, em 2026, presidência de



MEMORIAL RSC-PCCTAE

comitê institucional e responsabilidade nominal pela gestão de riscos e controle interno. Nenhuma dessas atribuições integra o rol ordinário do cargo; todas decorrem de ato formal de designação.

Resultados institucionais. As normas de cuja elaboração participei — Política de Extensão, estatuto do Comitê de Extensão, instruções normativas e resoluções sobre fluxos de projetos e convênios — seguem vigentes. O sistema de registro e certificação de projetos segue em operação, e os certificados juntados a este requerimento são por ele emitidos e verificáveis. O edital PROEXTENSÃO permanece como política institucional. A obra organizada segue publicada e catalogada, com ISBN. O sistema de monitoramento orçamentário busca auxiliar a gestão da universidade no acompanhamento da execução do exercício de 2026.

5. Relação da trajetória com o nível pleiteado

O art. 5º, inciso VI, do Decreto nº 13.048/2026 destina o RSC-VI ao servidor detentor do título de mestre e exige, cumulativamente, o mínimo de setenta e cinco pontos, sete critérios específicos distintos e ao menos um critério do Requisito VI. O título de mestrado encontra-se averbado para fins de Incentivo à Qualificação, e o conjunto apresentado alcança noventa e cinco pontos distribuídos em nove critérios distintos, dos quais três pertencem ao Requisito VI. Além do atendimento numérico, a correspondência é qualitativa. O Requisito VI trata da produção, da prospecção e da difusão de conhecimento — a dimensão que distingue o nível mais elevado do reconhecimento. A trajetória apresentada não toca esse requisito de forma incidental: a produção de conhecimento a partir da prática extensionista foi o eixo do trabalho realizado na coordenação, e dela resultaram obra publicada com ISBN por editora universitária, ações formativas ministradas de forma reiterada e atuação continuada na mediação e na avaliação da produção apresentada em eventos científicos da Universidade.

A esse eixo somam-se o exercício prolongado de função gratificada e de cargo de direção, a responsabilidade pessoal decorrente da fiscalização de convênios e contratos, a participação e a presidência de colegiados institucionais e a concepção de sistemas e de instrumentos normativos e de fomento que permanecem em uso. O conjunto configura atuação que excede, de forma consistente e documentada, o desempenho ordinário das atribuições do cargo.

6. Síntese

Ingressei na Universidade Federal do Rio Grande em setembro de 2012 e desenvolvi, ao longo de catorze anos, trajetória que percorreu o apoio de gabinete, a coordenação de programas e projetos de extensão por sete anos como titular de função gratificada, a direção da Assistência Estudantil como titular de cargo de direção e o assessoramento em governança e execução orçamentária, com a presidência de comitê institucional e a responsabilidade pela gestão de riscos e controle interno.

Dessa trajetória resultaram normas institucionais vigentes, sistema de registro e certificação de projetos em operação, instrumento próprio de fomento à extensão ainda em vigor, obra publicada com ISBN por editora universitária, serviço de moradia estudantil institucionalizado e sistema de monitoramento da execução orçamentária em uso pela administração superior.

O conjunto documentado alcança noventa e cinco pontos em nove critérios específicos distintos, três deles no Requisito VI, e corresponde à titulação de mestrado averbada. Requer-se, por isso, o reconhecimento no nível RSC-VI.